



PORTARIA Nº 006/SMEEL/2026

DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, PARA O QUADRIÊNIO 2027/2030.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.266, de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB no Município de Barra do Garças/MT;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e organização do processo de composição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2027/2030;

CONSIDERANDO o disposto no item 8 do Edital nº 004/2026 – Convocação para Indicação de Representantes do CACS-FUNDEB, bem como a previsão de processo eletivo específico para representação das Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Organizadora do Processo de Composição do CACS-FUNDEB**, responsável pela análise, conferência, homologação e demais atos necessários à condução dos procedimentos previstos nos Editais nº 004/2026 e nº 005/2026, referentes à composição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2027/2030.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação	Função
Edna Carvalho dos Santos Aguiar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL	Presidente
Josélia Teixeira de Jesus Silva	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL	Membro
José Américo	Conselho Municipal de Educação	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:





- I** – analisar a documentação apresentada pelos segmentos convocados para indicação de representantes do CACS-FUNDEB;
- II** – verificar o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e regimentais aplicáveis aos candidatos indicados;
- III** – deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das indicações, mediante análise da documentação apresentada;
- IV** – apreciar eventuais recursos ou impugnações relacionados aos procedimentos de sua competência;
- V** – elaborar e encaminhar os resultados dos procedimentos de análise e habilitação para publicação;
- VI** – conduzir o processo eletivo das Organizações da Sociedade Civil, nos termos do edital específico;
- VII** – elaborar atas, registros e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados;
- VIII** – praticar os demais atos necessários à regular execução dos procedimentos de composição do CACS-FUNDEB, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições até a conclusão dos procedimentos de composição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2027/2030, incluindo a finalização do processo eletivo das Organizações da Sociedade Civil e a consolidação dos resultados para fins de nomeação dos membros.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Organizadora serão realizados sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros e não ensejarão qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Os casos omissos relacionados à execução dos procedimentos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observadas a legislação aplicável, a Lei Municipal nº 4.266/2021 e o Regimento Interno do CACS-FUNDEB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 18 de setembro de 2026.

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria N°21.823 01/01/2025